



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1266, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Conceder férias aos Membros abaixo, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e nº 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 100%	Abono Pecun.	Antecip. 13º	Período de Gozo
472	ROBERTO CARLOS BATISTA	2012	1º	NÃO	SIM	NÃO	03/12 a 22/12/2012 (20 dias)
10048	ALI TALEB FARES	2012	1º	NÃO	SIM	NÃO	30/11 a 19/12/2012 (20 dias)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB